



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA
Conselho de Gestão

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa

No dia 03 de novembro de 2022, o Conselho de Gestão aprovou, por unanimidade, o seguinte:

PONTO 3

Projeto de Regulamento do Processo Eleitoral para o Conselho Consultivo da comarca de Lisboa.

O Conselho aprovou, por unanimidade, a seguinte:

Deliberação

«Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, compete ao Conselho de Gestão a aprovação do regulamento que define a forma de eleição dos representantes referidos nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* do n.º 2 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

Havendo necessidade de proceder à alteração do Regulamento Eleitoral para o Conselho Consultivo da comarca de Lisboa, o Conselho de Gestão, reunido em 3 de novembro de 2022, delibera:

- a)* Aprovar o projeto de “**Regulamento do Processo Eleitoral para o Conselho Consultivo da comarca de Lisboa**” em anexo (**doc. 1**) e, bem assim, a respetiva nota justificativa, fixando-se o dia 3 de novembro de 2022 como data de referência do início do procedimento, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b)* Determinar, para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação através dos meios eletrónicos disponíveis do projeto ora aprovado, fixando-se em 30 dias o prazo para a audiência de interessados; e
- c)* Submeter o projeto de regulamento à apreciação do Conselho Consultivo, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.»